

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia treze de Junho de dois mil e dois*

*Acta nº13*

----- Aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dois, realizou-se reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso.-----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

*Período antes da Ordem do Dia*

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

*Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia*

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes, passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo: ----

1 - Pedido de Licença Acidental de Recinto;-----

2 - Rectificação da deliberação "Loteamento da Zona Industrial de Fratel - Procº2/2001" tomada na acta nº23 de 7 de Novembro/01;-----

*Pedido de Licença Acidental de Recinto*

----- Foram presentes requerimentos em nome de **José Manuel Moral Lourenço**, contribuinte nº. 203 883 667, residente na Rua da Estalagem do Ribeiro, em Sarnadas de Ródão, que na qualidade de Organizador, requer, conforme artigo 22º do Decreto-Lei nº 315/95 de 28 de Novembro, licença para realizar um espectáculo musical ao ar livre, no Largo do restaurante "O Espanhol", em Sarnadas de Ródão, no dia 15 de Junho de 2002.

Pede ainda, que lhe seja concedida Licença Especial de Ruído para a realização do espectáculo já referido, a levar a efeito das 20.00 horas às 03.00 horas.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir os pedidos devendo no entanto, antes do licenciamento, o requerente apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil ilimitada e termo de responsabilidade com o objectivo de garantir que foram verificadas todas as condições de segurança, nos termos do Regulamento Municipal em vigor, publicado no Diário da República II série nº 63 de 15 de Março de 2000, não podendo ser ultrapassados, no que se refere ao ruído, os limites máximos fixados no Decreto-Lei nº 292/2000 de 14 de Novembro. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

*Rectificação da deliberação “Loteamento da Zona Industrial de Fratel - Procº2/2001”* \_\_\_\_\_  
*tomada na acta nº23 de 7 de Novembro/01* \_\_\_\_\_

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a deliberação registada na acta nº23 de 7 de Novembro/2001, sob a epígrafe “Loteamento da Zona Industrial de Fratel - Procº2/2001” se encontra incorrecta, pelo que deliberou, por unanimidade dos presentes proceder a sua rectificação. -----

Assim, na segunda linha, folha 107 verso, onde se lê “.....O prédio original fica, ainda, com a área de 43.905,20 m2.” -----

Deve ler-se ““ .....O prédio original fica, ainda, com a área de 40.043,90 m2.”. -----

----- À deliberação referida deve considerar-se aditado o seguinte parágrafo: “Fica integrado no domínio privado do município 3.861,30 m2 destinados a área de espaço verde de protecção”. -----

#### *Finanças Municipais*

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: “826.882,05 €” (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois euros, e cinco cêntimos) dos quais “682.119,56 €” (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e dezanove euros, e cinquenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “144.762,49 €” (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois euros, e quarenta e nove cêntimos ) de Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Rescisão da Cessão de Exploração do quiosque da Senhora da Alagada

-----A senhora Presidente informou que não tendo o cessionário da exploração do Quiosque da Senhora D'Alagada cumprido o prazo para iniciar a citada exploração e, nos termos do contrato celebrado, estarem reunidas as condições para a Câmara Municipal poder rescindir o contrato, tinha o mesmo sido notificado do facto e convidado a apresentar o motivo do não cumprimento .-----

-----Foi presente uma carta do Sr. Abílio Batista, cessionário da Exploração do Quiosque, cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes a reunião, com a explicação dos motivos que o levaram a não abrir ao público na data prevista.-----

-----A Câmara Municipal, analisados os motivos apresentados, que constam da carta acima referida e cuja cópia fica a fazer parte da, que considerou atendíveis deliberou, por unanimidade, manter a cessão de exploração celebrada por contrato de 02/04/30.-----

Complexo Turístico Portas de Ródão - Cessão de Exploração

-----A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento de que o senhor Abílio Batista, cessionário da exploração do Complexo Turístico Portas de Ródão rescindiu o contrato celebrado em 99/07/30, tendo a comunicação sido feita nos termos contratualmente estabelecidos e dentro do prazo estipulado. Assim, a actual cessão de exploração termina no final de Julho próximo.-----

-----Propôs a senhora Presidente que se aprovasse uma minuta - que apresentou - do contrato a celebrar futuramente, com algumas alterações face ao anterior contrato. Propôs igualmente que antes de procurar um novo cessionário ou de recorrer a qualquer publicitação do lugar, se procurasse saber se o anterior, Sr. Abílio Batista, estará ou não interessado em celebrar um novo contrato de cessão de exploração.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a minuta apresentada, cuja cópia fica a fazer parte da presente acta, bem como a proposta de que fosse contactado o actual cessionário do Complexo Turístico antes de qualquer outra diligência.

Alteração

-----Foi presente a 4ª.Alteração ao Orçamento da Despesa do corrente ano, no valor de 55,820 € (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte euros), a 2ª alteração ao Plano de

Actividades Municipais no valor de 520 € (quinhentos e vinte e euros) e a 4ª alteração Plano Plurianual de Investimentos no valor de 26.000 € (vinte e seis mil euros), documentos que foram aprovados por unanimidade dos presentes. -----

2ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais e ao Orçamento de 2002

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, propondo a sua aprovação, a segunda Revisão ao Orçamento e Plano de Actividades Municipais do ano de dois mil e dois, cujas cópias ficam a fazer parte da presente acta. -----

Autos de Medição

----- Foi presente o Auto de Medição nº 2 (Trabalhos Normais) referente à empreitada “**Beneficiação da E.M. 572 - Alfrívada/Limite do Concelho (Lentiscais)**” no valor de **90.926,57 €** (noventa mil, novecentos e vinte seis euros e cinquenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA legal, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido Auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Inscrição de crianças na colónia Balnear da praia da Areia Branca

----- Foi presente o ofício da **Assembleia Distrital de Castelo Branco** com o número 89 de 02/06/02, acerca da inscrições para a Colónia Marítima da Praia da Areia Branca na época balnear de 2001, informando que foram atribuídas ao concelho de Vila Velha de Ródão 55 inscrições, e de que os encargos com cada criança são de 50 €, dos quais 25 € são da responsabilidade da Câmara Municipal e 25 € da responsabilidade dos pais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, assumir, além do encargo de 25 € por cada inscrição, o pagamento de 20 € por criança, ficando 5 €/criança a cargo das respectivas Juntas de Freguesia ou dos pais das crianças. -----

**Pedido de um Múncipe - instalação de um contador eléctrico num muro propriedade da**  
Câmara Municipal

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

Processos de Obras

**Procº14/02-** Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Esgotos, Isolamento Térmico, Instalações Telefónicas, Isolamento Acústico, e Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, em que é requerente **João Pinto Pires Eduardo**, contribuinte nº170279308, residente na Alameda dos Oceanos Lote 460.01 Bloco C 5º Esq, em Moscavide, referente à alteração de uma moradia, que pretende levar a efeito na Rua Alferes José João Flores, em Fratel, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 2 de Maio de 2002. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder a isenção de apresentação de projecto de gás, e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de 12 meses.-----

**Procº26/02** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **António Pires Cardoso Lda**, pessoa colectiva nº505624249, com sede no Largo do Touril, em Gavião de Ródão, referente à alteração e ampliação de um armazém para salsicharia com sala de desmancha e venda directa, que pretende levar a efeito no Lote 10 da Zona Industrial nº 1, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº.2901 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 01460/070694 com as seguintes confrontações: do Norte, Sul e Poente com Rua Pública, e do Nascente com Lote 11. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----Visto o Parecer Técnico, a Câmara Municipal considerou que:-----

1. O índice de ocupação para os lotes destinados a pequenas unidades é de 0,25% e para os destinados a médias unidades é de 0,33%;-----
2. O projecto em causa não excede o índice de ocupação de 0,33%;-----
3. Apenas o facto de se partir do princípio que aquele lote em concreto seria destinado a uma média unidade leva o técnico a afirmar que se excedem os índices permitidos;-----
4. No regulamento da Zona de Pequena e Média Indústria nº 1, não está definido quais os lotes que se destinam a pequenas unidades e quais os que se destinam a médias unidades, nem há nada escrito que esclareça essa situação; -----
5. Trata-se de uma unidade com grande importância para o município, tanto pela mão de obra que emprega como pela qualidade dos seus produtos; -----

Pelas razões expostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não haver, no aspecto dos índices permitidos para aquela zona, fundamento para indeferir o pedido do requerente. Igualmente foi deliberado que deverá no entanto o processo ser instruído nos termos da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro, para ser apreciado. -----

**Procº33/02** - Foi presente o projecto de estabilidade, em que é requerente **José Alberto Cabaço Castelo**, contribuinte nº180744313 residente na Rua do Forno nº23, em Vale de Pousadas, referente à construção de uma laje de tecto de piso e de uma laje de cobertura, na sua residência em Vale de Pousadas. Considera o prazo de 5 meses, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de estabilidade bem como o licenciamento de acordo com a calendarização apresentada. -----

#### Subsídios

*a)* - Foi presente ofício do CMCD (Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento) de Vila Velha de Ródão que solicita apoio financeiro para poderem executar as Actividades descritas no seu Plano de Actividades para o ano de 2002. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisados os projectos do CMCD deliberou, ao abrigo do estipulado no na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, conceder o subsídio pedido, no valor de € 112.933,00 (cento e doze mil novecentos e trinta e três euros) dos quais € 49.000,00 se destinam a despesas correntes e € 63.933,00 se destinam a despesas de investimento.-----

-----A presente deliberação foi aprovada na ausência do Senhor Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação da atribuição do subsídio. -----

#### Informações

**Pagamentos:** Foi dada informação dos Pagamentos efectuados, no valor de 204.782,76 Euros.-----

**Intervenção do Sr. vereador Mário Pinto Cardoso:** O vereador chamou a atenção para o facto de estarem a aumentar as barracas junto ao Encharrique e na encosta entre a Portucel e

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

a Vila, o que torna a paisagem muito pouco agradável. Referiu que é necessário tomar providências, não só para impedir que as que se construam mais, mas para analisar a situação das existentes. Sugeriu que pelo menos se tenha em atenção os materiais com que são construídas -----

- O Vice Presidente respondeu que vai ser feito o ponto da situação, inclusivamente vão-se tirar fotografias aos vários locais onde se situam as barracas para que daqui para a frente se possa fazer o controle dessa situação. -----

Intervenção da Sra. Vereadora Dra. Edite Candeias: A Senhora Vereadora perguntou se já não estavam a ser usados sacos de plástico nos contentores do lixo, tendo a Senhora Presidente respondido que actualmente a recolha do lixo estava novamente a ser feita com o carro próprio para o efeito, pelo que tinha deixado de ser necessário recorrer aos sacos de plástico. -----

A Senhora Vereadora perguntou ainda qual a situação da rotunda da entrada da Vila, tendo o Senhora Vice Presidente informado que o projecto está a ser remodelado. A Senhora Vereadora perguntou ainda se depois de remodelado o projecto vai ser visto pelo Arquitecto Paisagista, tendo a resposta sido afirmativa. -----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: carta do Senhor Abílio Baptista; minuta da Cessão de Exploração; 2ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais e ao Orçamento de 2002;-----

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 17.00 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei.-----



